



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

ENUNCIADO Nº 63 - 4ª CCR

(Deliberado na 561ª Sessão Ordinária, em 12 de fevereiro de 2020)

Ementa: Indeferimento de instauração de inquérito civil e direito individual disponível.

ENUNCIADO: Cabe o indeferimento de instauração de inquérito civil quando a notícia de fato versar sobre direito individual disponível e as peculiaridades da situação concreta inviabilizarem o tratamento coletivo da questão, desde que observado o prazo de 30 dias previsto no art. 5º-A da Resolução CSMPF nº 87/2006.

(assinado e datado digitalmente)

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador